



DECRETO Nº 77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Sumula: Nomeia Representantes no Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras, de acordo com a XII Conferência Municipal de Assistência Social, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Associação Indígena Rio das Cobras

Titular: Neoli Kafy Rygue Olibio

Suplente: Angelo Kavigtanh Rufino

2. Associação de Mulheres Artesãs

Titular: Cirlene de Oliveira

Suplente: Margarida da Silva Berton

3. PROVOPAR e Clube de Mães

Titular – Emerenciane Mendes

Suplente – Clarice Rosa Colla

4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Tatiane Biesek - **Presidente**

Suplente: Ana Marcia dos Santos



5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Fernanda de Fatima Rios

Suplente: Ivone Bello Carvalho

6. Clube da Terceira Idade

Titular: Iracema Martins Cassol

Suplente: Amélia Vitoria Cavasotto

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Titular: Fabiana Bonett – **Vice- Presidente**

Suplente: Taila Cristina Andriola

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Laercio Luiz Rabel

Suplente: Joiceleia Marcondes dos Santos Moro

3. Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Silvia Regiane Vorgenes

Suplente: Sara Angelica Stuber

4. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Naiara Pickler

Suplente: Beatriz do Belem Elias

5. Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Titular: Tarllis Petró

Suplente: Emerson Nairnei



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

6. Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

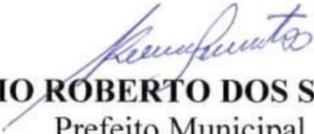
Titular: Jair Muller

Suplente: Josane Giarollo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal